

Ato normativo Nº 500/2025-GAB
Fortaleza, 12 de março de 2025

ATO NORMATIVO Nº 500/2025

Altera o Ato Normativo nº 471/2024, que Institui o Grupo de Apoio à Produtividade –GAPRO no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993, as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a instituição do Grupo de Apoio à Produtividade (GAPRO) pelo Ato Normativo nº 471/2024, o qual absorveu as finalidade e funções do antigo GDESC, então regulamentando pelo Provimento nº 021/2016, revogado pelo Ato Normativo nº 471/2024;

CONSIDERANDO a faculdade da Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo nº 471/2024 passa a vigor acrescido do art. 7-A nos seguintes termos:

"Art. 7º-A Os servidores anteriormente lotados no Grupo de Descongestionamento Processual serão relatados no Grupo de Apoio à Produtividade, sem prejuízo da manutenção das gratificações concedidas pelo exercício de atividade de apoio técnico-administrativo no órgão extinto." (NR)

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 12 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Súmula Nº 001/2016

Fortaleza, 12 de março de 2025

O ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, por ocasião do julgamento do Procedimento de Gestão Administrativa nº 09.2023.00041002-8, na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2025, alterou a Súmula 001/2016 – OECPJ, ficando com a seguinte redação:

Súmula 001/2016 OECPJ

A decisão monocrática do relator que conceder medida liminar ou antecipação de tutela, bem como aquela que suscitar questões preliminares prejudiciais de mérito, deverá ser submetida ao colegiado para fins de confirmação ou não. Compete ao relator decidir monocraticamente as hipóteses de perda do objeto do recurso, não conhecimento e promoção de arquivamento, mediante ciência ao colegiado, após a devida intimação das partes interessadas para conhecimento.

Plenário de Sessões do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Ceará, em Fortaleza aos 12 de março de 2025.

José Maurício Carneiro

Subprocurador-Geral Institucional

Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Francisca Idelária Pinheiro Linhares

Procuradora de Justiça

Sheila Cavalcante Pitombeira

Procuradora de Justiça

Maria Neves Feitosa Campos

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público

Maria Magnólia Barbosa da Silva

Procuradora de Justiça

Luiz Eduardo dos Santos

Procurador de Justiça

Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva

Procuradora de Justiça

Luzanira Maria Formiga

Procuradora de Justiça

Ednéa Teixeira Magalhães

Procuradora de Justiça

Alcides Jorge Evangelista Ferreira

Procurador de Justiça

Leo Charles Henri Bossard II

Procurador de Justiça

Sônia Maria Medeiros Bandeira

Procuradora de Justiça

Maria de Fátima Correia Castro

Procuradora de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina



Luís Laércio Fernandes Melo
Procurador de Justiça

Francisco Xavier Barbosa Filho
Procurador de Justiça

Valeska Nedehf do Vale
Procuradora de Justiça

Bruno Jorge Costa Barreto
Procurador de Justiça

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira
Procuradora de Justiça

Luiz Alcântara Costa Andrade
Procurador de Justiça
Vice-Corregedor-Geral do Ministério Público

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Portaria Nº 1193/2025/SEGE
Fortaleza, 11 de março de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00022659/2025-29 e PGA nº 09.2025.00005445-8, RESOLVE DESIGNAR com efeito a partir de 01/03/2025, O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA LÁZARO TRINDADE DE SANTANA, titular da 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiar como Coordenador Auxiliar do Núcleo de Apoio Técnico à Investigação - NATI, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 11 de março de 2025.

RICARDO RABELO DE MORAES
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 1198/2025/SEGE
Fortaleza, 11 de março de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00022725/2025-90.

RESOLVE REVOGAR a Portaria nº 5902/2024/SEGE, datada de 31/10/2024, que designou O PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ CLARK NUNES CAVALCANTE, titular da 95ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 99ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 11 de março de 2025.
RICARDO RABELO DE MORAES
SECRETÁRIO(A) GERAL

Portaria Nº 1201/2025/SEGE
Fortaleza, 11 de março de 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00022733/2025-68

RESOLVE DESIGNAR O(A) PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA FRANCIMAURO GOMES RIBEIRO, titular da 51ª Procuradoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à 32ª Procuradoria de Justiça, a partir de 10/03/2025 a 08/04/2025, em face de licença para tratamento de Saúde do(a) Procurador(a) de Justiça LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 11 de março de 2025.

HALEY DE CARVALHO FILHO
PROCURADOR(A) GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 1212/2025/SEGE
Fortaleza, 11 de março de 2025

O(A) PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ou seu substituto legal na forma da Lei Complementar nº 72/2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Ceará), bem como a autoridade com poderes delegados, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 31.00022857/2025-18,
RESOLVE DESIGNAR O(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA EDUARDO MENDES DE LIMA, titular da Promotoria de Justiça de Farias Brito, para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Ministério Público junto à Promotoria de Justiça de Várzea Alegre, a partir de 10/03/2025, com ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Fortaleza, aos 11 de março de 2025.

RICARDO RABELO DE MORAES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

